



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**  
**PROCESSO Nº 1099/2022**

Aos 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 033/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1099/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 033/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.105.121/0001-57, com sede na Rua Rúbens Rangel, n.º 715, centro, Marataízes/ES, cep: 29.345-000, telefone: (28)99987-9614 e (28)99978-8168, endereço eletrônico: [topprimelocadora@gmail.com](mailto:topprimelocadora@gmail.com), neste ato representada por **THIAGO COELHO SCHERRER DE SOUZA**, brasileiro, casado,



empresário, portador do CPF n.º 126.012.307-38 e RG n.º 2184566 SPTC/ES, residente na Rua Manoel Lucio Gomes, nº 315, aptº 201, centro, Presidente Kennedy/ES, cep: 29.350-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula no 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e





Cultura; Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Thiago Coelho Scherrer de Souza / ou procurador legalmente habilitado

THIAGO COELHO  
SCHERRER DE  
SOUZA:1260123  
0738

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
COELHO SCHERRER DE  
SOUZA:12601230738  
Dados: 2022.07.05  
14:31:27 -03'00'

TOP PRIME  
LOCADORA DE  
VEICULOS  
EIRELI:331051210  
00157

Assinado de forma digital  
por TOP PRIME  
LOCADORA DE VEICULOS  
EIRELI:33105121000157  
Dados: 2022.07.05  
14:31:44 -03'00'



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 12	CONFIA VEICULOS EIRELI
Lotes 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18	SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA
Lotes 08, 09, 10 e 11	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME

THIAGO COELHO  
SCHERRER DE  
SOUZA:1260123073  
8

Assinado de forma digital por  
THIAGO COELHO SCHERRER  
DE SOUZA:12601230738  
Dados: 2022.07.05 14:35:39  
-03'00'

TOP PRIME LOCADORA  
DE VEICULOS  
EIRELI:3310512100015  
7

Assinado de forma digital  
por TOP PRIME LOCADORA  
DE VEICULOS  
EIRELI:33105121000157  
Dados: 2022.07.05 14:35:53  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000084/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003187

Origem	Pregão Presencial Nº 000033/2022		Processo	001099/2022			
Contrato	Termo Nº 000084/2022						
Empresa	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME						
CNPJ	CNPJ: 33.105.121/0001-57						
Endereço	AVENIDA RUBENS RANGEL, 715 - CENTRO - MARATAÍZES - ES - CEP: 29350000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	008	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - CARRO 001 descrição mínima do veículo: <ul style="list-style-type: none"><li>- motorização mínima: 1.4;</li><li>- combustível: álcool e gasolina (flex);</li><li>- tanque com capacidade mínima 50 litros;</li><li>- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;</li><li>- tração: dianteira;</li><li>- cambio: 5 (cinco) machas a frente e 1 (uma) ré;</li><li>- direção: hidráulica ou elétrica;</li><li>- potência mínima (cv): 80 para etanol e gasolina;</li><li>- torque mínimo: 12 (doze);</li><li>- ar condicionado;</li><li>- vidro e travas elétricas;</li><li>- suspensão elevada para qualquer tipo de terreno;</li><li>- tapetes originais;</li><li>- calotas integrais;</li><li>- som mp3 com entrada usb integrada ao painel;</li><li>- estepe em ferro normal;</li><li>- rodas em aro mínimo 14 (ferro ou liga leve);</li><li>- calhas para proteção de chuvas;</li><li>- insulfilmes com transparência mínima permitida por lei nos vidros - laterais e traseiros;</li><li>- faróis de neblina</li></ul> informações adicionais: <ul style="list-style-type: none"><li>- quantidade de veículo: 01 (um)</li><li>- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;</li><li>- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;</li><li>- sem limite de quilometragem;</li><li>- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)</li><li>- apenas o combustível será por conta da contratante;</li><li>- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;</li><li>- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,</li><li>- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação</li></ul>	FIAT - STRADA CD	MÊS	12,00	3.472,0000	41.664,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

		<p>cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.</li></ul> <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
001	015	<p>SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 004</p> <p>descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);</li><li>- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);</li><li>- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;</li><li>- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor;</li><li>- capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros;</li><li>- número de passageiros: 5 (cinco);</li><li>- cores de preferência: branco ou prata;</li><li>- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;</li><li>- banco do motorista com regulagem de altura;</li><li>- alarme;</li><li>- alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- entrada usb;</li><li>- banco traseiro com encosto rebatível;</li><li>- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes;</li><li>- tomada 12 v;</li><li>- desembaçador do vidro traseiro;</li><li>- direção hidráulica ou similar eletro-assistida;</li><li>- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;</li><li>- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;</li><li>- espelho retrovisor interno - função dia e noite;</li><li>- espelhos retrovisores externos;</li><li>- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);</li><li>- limpador e lavador do vidro traseiro;</li><li>- brake-light (opcional);</li><li>- transmissão manual de 5 velocidades;</li><li>- trava de segurança para crianças;</li><li>- trava elétrica das portas;</li><li>- travamento automático das portas;</li><li>- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);</li><li>- protetor de cárter;</li><li>- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente;</li></ul> <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- quantidade de veículo: 01 (um)</li><li>- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;</li><li>- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;</li><li>- sem limite de quilometragem;</li><li>- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)</li><li>- apenas o combustível será por conta da contratante;</li><li>- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;</li><li>- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,</li><li>- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do</li></ul>	VOLKSWA GEN - VOYAGE	MÊS	12,00	3.150,0000	37.800,000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros; - nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.  informações complementares no termo de referência.						
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>								<b>79.464,000</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>								<b>79.464,000</b>
<b>Secretaria</b>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Local</b>		<b>00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Item</b>	<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
003	007	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH A PARTIR DE 1.3 - CARRO 007 descrição mínima do veículo: - motor a partir de 1.3 cilindradas flex - potência mínima 90 cv; - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos; - freios abs nas rodas dianteiras (opcional); - limpador e lavador do vidro traseiro; - brake-light (opcional); - transmissão manual de 5 velocidades; - trava de segurança para crianças; - trava elétrica das portas; - travamento automático das portas; - vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional); - protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente;  informações adicionais: - quantidade de veículo: 01 (um) - a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes; - os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;	VOLKSWA GEN - GOL	MÊS	12,00	2.662,0000	31.944,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>- sem limite de quilometragem;</li><li>- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)</li><li>- apenas o combustível será por conta da contratante;</li><li>- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;</li><li>- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,</li><li>- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</li><li>- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.</li></ul> <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
004	016	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 005</p> <p>descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);</li><li>- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);</li><li>- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;</li><li>- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor;</li><li>- capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros;</li><li>- número de passageiros: 5 (cinco);</li><li>- cores de preferência: branco ou prata;</li><li>- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;</li><li>- banco do motorista com regulagem de altura;</li><li>- alarme;</li><li>- alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- entrada usb;</li><li>- banco traseiro com encosto rebatível;</li><li>- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes;</li><li>- tomada 12 v;</li><li>- desembaçador do vidro traseiro;</li><li>- direção hidráulica ou similar eletro-assistida;</li><li>- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;</li><li>- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;</li><li>- espelho retrovisor interno - função dia e noite;</li><li>- espelhos retrovisores externos;</li><li>- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);</li><li>- limpador e lavador do vidro traseiro;</li><li>- brake-light (opcional);</li><li>- transmissão manual de 5 velocidades;</li><li>- trava de segurança para crianças;</li><li>- trava elétrica das portas;</li><li>- travamento automático das portas;</li><li>- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);</li><li>- protetor de cárter;</li><li>- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente;</li></ul> <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- quantidade de veículo: 01 (um)</li><li>- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;</li><li>- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a</li></ul>	VOLKSWA GEN - VOYAGE	MÊS	12,00	3.150,0000	37.800,000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

	<p>contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- sem limite de quilometragem;</li><li>- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)</li><li>- apenas o combustível será por conta da contratante;</li><li>- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;</li><li>- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante.</li><li>- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;</li><li>- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante.</li></ul> <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>69.744,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>69.744,000</b>
<b>TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME:</b>						<b>149.208,000</b>

**THIAGO COELHO** Assinado de forma  
**SCHERRER DE** digital por THIAGO  
**SOUZA:1260123** COELHO SCHERRER DE  
**0738** SOUZA:12601230738  
Dados: 2022.07.05  
14:32:28 -03'00'

**TOP PRIME** Assinado de forma  
**LOCADORA DE** digital por TOP PRIME  
**VEICULOS** LOCADORA DE  
**EIRELI:3310512** VEICULOS  
**1000157** EIRELI:33105121000157  
Dados: 2022.07.05  
14:32:46 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

na Festa Junina da Vila do Príncipe, no valor de R\$2.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0013.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
**PREFEITO**

**Protocolo 884014**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 25/2022**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2104/2022, que está contratando a empresa Jorgina Terezinha Costa 07312978738 para apresentação de show artístico da Caravana do Acanhado, no dia 15/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$5.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0014.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
**PREFEITO**

**Protocolo 884336**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2107/2022, que está contratando a empresa Paula Mariana Huguinin Barbosa 13462810766 para apresentação de show artístico com Paula e Lavinia, no dia 16/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$2.600,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0015.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
**PREFEITO**

**Protocolo 884617**

**EXTRATO**

ARP nº 85/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: V. Valbuzi Eireli

CNPJ: 08.919.786/0001-57

Valor global: R\$117.588,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 884544**

**EXTRATO**

ARP nº 84/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: Top Prime Locadora de Veículos Eireli

CNPJ: 33.105.121/0001-57

Valor global: R\$149.208,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 884550**

**EXTRATO**

ARP nº 82/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: RPR Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 10.528.947/0001-23

Valor global: R\$76.080,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 884563**